



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
(Processo Administrativo n.º 3997/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO** - por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 16/2019, e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 69/2018, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/10/2020

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. Para os itens acima, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.3. A licitação será dividida em bens de informática e itens eletrônicos em geral, e deverá ser cotada a quantidade total para cada item.

1.4. Os valores de referência para essa Licitação são:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

BENS DE INFORMÁTICA									
ITEM	Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Mini-Computador	<ul style="list-style-type: none">• Computador: Mini-PC Intel NUC• Processador: Intel Core i5 5ª geração ou superior• Memória: Mínimo 8GB• Disco de Armazenamento: Mínimo SSD 512GB / SSD (Velocidades mínima de leitura/escrita mínimo de: 535MBs/445MBs)• Portas Mínimas: 2x USB 3.0 / 2x USB 2.0 / 1x RJ45 Giga / 1x HDMI / / 1x MIC(Line out) / 1x power switch /1x power port• Placa wireless: WiFi 5GHZ+2.4GHZ & Bluetooth 4.0• Alimentação Adaptador: CA 100~240V, 50/60Hz, 12V/3.9A• Sistema Operacional: Windows 10 Pro• Garantia: 1 ano	4	R\$ 3.363,42	R\$ 3.539,31	R\$ 2.599,90		R\$ 3.167,54	R\$ 12.670,16



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

2	Desktop	<ul style="list-style-type: none">• Modelos de computadores: dell, lenovo, intel ou similar (exceto positivo)• Processador: mínimo, core i5 8ª geração ou similar• Memória: mínimo 8GB DDR4• Disco de Armazenamento: mínimo, SSD 256Gb SATA M.2 ou SSD 480 GB• Rede ethernet: Conexão Gigabit Ethernet 10/100/1000• Placa de vídeo: Integrada ou VGA• Conexões de vídeo: HDMI e frontais• Conexões: USB, traseiras e frontais• Sistema Operacional: Windows 10 PRO• Placa wireless: padrões: 2.4Ghz/5.0Ghz• Alimentação: Bivolt• Cor do Gabinete: preto, tamanho: pequeno.• Monitor: 21,5" LED Full HD HDMI Widescreen	20	R\$ 4.649,49	R\$ 4.649,40	R\$ 4.565,15	R\$ 5.007,05	R\$ 4.717,77	R\$ 94.355,40
---	---------	---	----	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Entradas / Saída: - HDMI – VGA - HP Out • Teclado: ABTN2, teclas estilo chiclete, funções de atalho de volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, marca dell, lenovo ou similar. • Mouse: USB, 3 botões, cabo de mínimo 1,8 metro, resolução de no mínimo 1600DPI, 100 mil clicks, marca dell, lenovo ou similar. • Conteúdo de embalagem: cabo de força, cabo HDMI, fonte de alimentação, manual do equipamento • Cor: preto • Garantia: 1 ano 							
3	Switches Gerenciáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Hardware: 24 Portas: (PoE af/at) RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) + 4 portas Mini GBIC 1000Mbps (Compartilhadas com 21,22,23,24) • Alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz • Potência PoE (total) : 180 W • Potência PoE (Por porta): 30 W 	4	R\$ 3.638,84	R\$ 3.683,18	R\$ 3.479,00	R\$ 6.243,69	R\$ 4.261,18	R\$ 17.044,72



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação: interna • Principais padrões e protocolos • Protocolos suportados: CSMA/CD, TCP/IP,- SNMP v1/v2c/v3, HTTP • Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.1ax, 802.3ad, 802.3af e 802.3at • Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157 e RFC2571 • Características Avançadas: PoE (Power over Ethernet). Suporte aos protocolos IEEE 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDP-MED----180 W de potência máxima total----30 W de potência máxima por porta----Habilitar/Desabilitar Porta PoE----Prioridade de porta PoE----PoE baseado em intervalo de tempo • Garantia: 3 anos 							
4	Webcam	<ul style="list-style-type: none"> • Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) 	3	R\$ 1.684,11	R\$ 1.689,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.114,08	R\$ 1.494,30	R\$ 4.482,90



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">• Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps)• Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps)• Conectividade USB Plug-and-play• Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional• 5x zoom digital em Full HD• Auto-foco• RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta• Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído• Tecnologia de sensores infravermelhos• Substituição de fundo						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Obturador de privacidade externa • Múltiplas opções de montagem, incluindo clip e tripé • Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 • Garantia: 1 ano 							
5	Servidor	<ul style="list-style-type: none"> • Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão automática • Processador: Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 11M Cache HT (85W) • Memória: 16 GB RDIMM de 2666 MT/s • Armazenamento: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (uma) unidades de 2 TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive ○ 1 (uma) unidade de 480GB SSD SATA de 2.5", 6Gbps e 512 com unidade de conector automático • Adicional placas de rede: LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1Gbit 	1	R\$ 22.431,00	R\$ 32.132,80	R\$ 22.399,00	R\$ 22.550,50	R\$ 24.878,33	R\$ 24.878,33



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">• Drive Óptico Interno: Não• Trilhos de Rack: trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos• Cabos de alimentação: 02(dois) Cabo de alimentação, C13, BR14136, (1,8 metros), 250 v, 10 A,• fonte de alimentação: fonte de alimentação com redundância (1+1) de conexão automática (550W)• Configurações Avançadas do Sistema: Modo de boot do UEFI com partição GPT(mais atual)• Com Sistema Operacional: Windows Server 2019 Standard							
	<ul style="list-style-type: none">• 3 anos de garantia							



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

6	Licença de Acesso ao Servidor (CAL)	<ul style="list-style-type: none"> 80 unidades Licença de Acesso ao Servidor (CAL) por dispositivo, especificação WinSvrCAL 2019 SNGL OLP NL DvcCAL. 	80	R\$ 172,60	R\$ 259,00	R\$ 129,80	R\$ 189,33	R\$ 187,68	R\$ 15.014,40
7	Mouse	<ul style="list-style-type: none"> Mouse: dell, lenovo ou similar 	30	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 109,00	R\$ 36,90	R\$ 65,98	R\$ 1.979,40
		<ul style="list-style-type: none"> Cor: Black Tipo de conexão: USB Cabo comprimento/tipo: 1.8 m mínimo Botão do mouse: 3 (left click, right click, scroll click) Botão de ligação: Left/right click - Up to 8M clicks: Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks DPI: 1600 DPI Sensor do mouse: Optical sensor Garantia: 1 ano 							
8	Teclado	<ul style="list-style-type: none"> Teclado modelo: dell ou similar Cor: Preto Disposição: Português – ABNT2 Estilo de teclas: Chiclette Interface: USB 	30	R\$ 109,00	R\$ 119,00	R\$ 119,00	R\$ 124,00	R\$ 117,75	R\$ 3.532,50



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço • Garantia: 1 ano. • 							
9	Apoio em gel teclado	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio De Pulso Para Teclado Em Gel Multilaser ou similar • Cor: Preto 	100	R\$ 45,00	R\$ 59,90	R\$ 49,90	R\$ 33,55	R\$ 47,09	R\$ 4.709,00
10	Apoio em gel mouse	<ul style="list-style-type: none"> • Mouse Pad Ergonomico Gel ERG-102 Preto FORTREK ou similar • Tamanho: Grande • Cor: Preto 	100	R\$ 25,60	R\$ 22,26	R\$ 22,26	R\$ 24,27	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
11	PenDrive	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento 16GB • Não retrátil • Garantia: 1 ano 	60	R\$ 25,99	R\$ 29,00	R\$ 28,53	R\$ 26,50	R\$ 27,51	R\$ 1.650,60
12	Suporte para CPU Ajustável com Rodízio Feito em Aço	<ul style="list-style-type: none"> • O suporte para CPU PLMSC02 da PCYES ou similar com rodízio feito de aço. • Garantia: 1 ano 	50	R\$ 111,50	R\$ 131,90	R\$ 131,90	R\$ 122,31	R\$ 124,40	R\$ 6.220,00
13	Sistema conferência com microfones	<ul style="list-style-type: none"> • CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Câmera de vídeo Full HD com FOV de 90 ° ○ Viva-voz duplex de alta qualidade 	1	R\$ 9.429,90	R\$ 9.489,90	R\$ 10.299,00		R\$ 9.739,60	R\$ 9.739,60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">○ Inclui 2 microfones de expansão○ Controle remoto sem fio inclua toda a grande sala de reuniões em suas chamadas de videoconferência○ Uma unidade de viva-voz, uma câmera, um controle remoto e um hub para conectar todos os componentes ao seu computador via USB 2.0.○ A câmera incluída neste kit possui uma resolução de imagem nítida em full HD e um campo de visão de 90 ° para mostrar o espaço de colaboração.○ A unidade de viva-voz duplex aloja um microfone para captar vozes do centro da sala, enquanto os microfones de expansão oferecem maior cobertura da sala, estendendo-se ainda mais do hub.						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Um controle remoto sem fio está incluído para que você possa controlar o hardware da videoconferência do outro lado da sala. ○ O GROUP é compatível com várias plataformas de telecomunicações, incluindo WebEx, Lync, Skype for Business, BlueJeans, Zoom. ○ Garantia: 1 ano 							
14	Notebook	<ul style="list-style-type: none"> ● Processador: Intel Core i5 8ª Geração ou similar ● Memória RAM: 8GB ● SSD: Interface SATAIII ou M2, mínimo de 250GB de capacidade ● Barramento: 4 GT/s OPI ● Memória cache do processador: mínimo de 6MB ● Chipset: Integrado ao processador ● Placa de Som: Waves MaxxAudio® Pro ou similar ● Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics 620 ou similar 	20	R\$ 3.699,99	R\$ 4.178,99	R\$ 4.372,52	R\$ 2.978,00	R\$ 3.807,38	R\$ 76.147,60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Placa de Rede: RJ45 – 10/100Mbps • Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD • Fax Modem: Não possui • Rede: Conectividade: 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0 • Sistema Operacional: Windows 10PRO • Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Ger., 1x USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps • Conexão HDMI: Sim • Webcam Integrada: Sim • Slot para Cartão de Memória: Sim • Voltagem: Bivolt • Cor: Preto • Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais • Garantia: 1 ano 							
15	Unidade de Estado Sólido (SSD)	<ul style="list-style-type: none"> • SSD de 2.5" • Capacidade de Armazenamento: mínimo de 240GB 	30	R\$ 411,65	R\$ 419,87	R\$ 419,87		R\$ 417,13	R\$ 12.513,90



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Interface: SATA III 6Gb/s • Velocidade de Transferência de Dados: Leitura: 550MB/s, Escrita: 525MB/s • Garantia: 1 ano 							
16	Case para HD Externo	<ul style="list-style-type: none"> • Case / Gaveta para HD SATA 2.5 USB 3.0: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com unidade de disco SATA 2.5" HDD / SSD • Capacidade: 3TB • Máxima velocidade na transmissão de data - 6Gbps • Fabricado ABS totalmente à prova de fogo • Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS • Alimentação: USB • Compatível com a maioria dos SSD SATA SSD ou HDD dentro de 9.5mm • Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> • 01 case para HD USB3.0; • 01 cabo USB 3.0 	10	R\$ 38,79	R\$ 64,99	R\$ 59,00	R\$ 39,56	R\$ 50,59	R\$ 505,90
17	Sistema Operacional	10 PRO <ul style="list-style-type: none"> • Licença do Software Windows 	5	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 268,90	R\$ 256,48	R\$ 226,35	R\$ 1.131,75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

18	Pacote Office Home & Business	<ul style="list-style-type: none"> Licença pacote Office Home & Business 2019 	40	R\$ 260,90	R\$ 299,00	R\$ 312,90	R\$ 317,66	R\$ 297,62	R\$ 11.904,80
ELETRÔNICOS EM GERAL									
1	Soundbar	<ul style="list-style-type: none"> Conexões: Bluetooth, HDMI, USB Doldy Digital: Sim Potência: 420W Canais: 3.1 Canais Sound Sync Wireless: Sim Fixação em parede: Sim Subwoofer Wireless: Sim Formatos: WAV, FLAC, OGG e ALAC, MP3, WMA DTS Digital Surround: Sim Cor: Preto Garantia: 1 ano 	3	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.989,09		R\$ 1.762,36	R\$ 5.287,08
2	Smart TV OLED 65" UHD 4K	<ul style="list-style-type: none"> Tamanho da Tela: 65" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <ul style="list-style-type: none"> Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 40W Entrada áudio e vídeo 	1	R\$ 8.549,05	R\$ 8.999,00	R\$ 8.739,05	R\$ 7.389,00	R\$ 8.419,03	R\$ 8.419,03



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none">○ Conexão p/							
		fone de ouvido	<ul style="list-style-type: none">○ Taxa de						
		atualização 120 Hz	<ul style="list-style-type: none">○ Consumo de						
		energia 472W	<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de						
		TVISDB-TB	<ul style="list-style-type: none">○ Dimensões s/						
		base (Lx	<ul style="list-style-type: none">○ AxP) mm1449 x						
		830 x 47,8	<ul style="list-style-type: none">○ Classificação de						
		consumo (Selo ENCE) A	<ul style="list-style-type: none">○ Tensão/						
		Voltagem bivolt	<ul style="list-style-type: none">• Conexões						
		HDMI 2.1	<ul style="list-style-type: none">○ 4 Entradas						
		para TV aberta	<ul style="list-style-type: none">○ 3 Entradas USB○ 1 Entrada RF						
		para TV a Cabo	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada RF						
		AV/vídeo componente	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada						



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> ○ 1 Saída digital ○ 1 Saída fone de ouvido P2 ○ 1 Entrada LAN RJ45 • Áudio <ul style="list-style-type: none"> ○ - Sistema de Som: 2.2 Ch RMS ○ - Potência: 40W ○ - Sistema de som Dolby Atmos ○ - Ultra Surround ○ - Modo Smart Sound ○ - Estéreo/SAP • Garantia: 1 ano • 								
3	TV 55" Smart TV OLED 55" UHD 4K	TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 55" • ESPECIFICAÇÕES 	2	R\$ 5.129,05	R\$ 5.699,00	R\$ 5.319,05	R\$ 4.400,00	R\$ 5.136,78	R\$ 10.273,56



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">○ Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)○ Potência de áudio total (RMS) 40W○ Entrada áudio e vídeo○ Taxa de atualização 120 Hz○ Consumo de energia 357W○ Sistema de TV NTSC<ul style="list-style-type: none">○ PAL-M○ PAL-N○ ISDB-TB○ Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1228 x 706 x 46,9○ Classificação de consumo (Selo ENCE) A○ Peso s/ base (kg): 18,9○ Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1228 x 738 x 251 <p>• Conexões</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none">○ 4 Entradas○ 3 Entradas USB○ 1 Entrada RF○ 1 Entrada RF○ 1 Entrada○ 1 Saída digital○ 1 Saída fone de ouvido P2○ 1 Entrada LAN						
	HDMI 2.1							
	para TV aberta							
	para TV a Cabo							
	AV/vídeo componente							
	óptica							
	RJ45							
	Áudio							
	Sistema de Som: 2.2 Ch							
	Potência: 40W RMS							
	Sistema de som Dolby Atmos							
	Ultra Surround							
	Modo Smart Sound							
	Estéreo/SAP							
		<ul style="list-style-type: none">● Garantia: 1 ano●						
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 324.820,63



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

1.4. Os itens acima deverão ter produção isenta de cloro elementar, com certificação do CERFLOR – INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em conformidade com as normas ISO 9.001 / 14.001 e da FSC Internacional (FSC IC).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
 - 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.7. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.7.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário e total de cada item, observando os quantitativos constantes no modelo de proposta, sendo vedada apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação de composição de custos unitários de todos os itens;

5.6.2. Valor total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.6.3. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 1% (um por cento).

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Seção de TI.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.17.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.18. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias,



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Município e o Estado que figuram como sede da empresa;
 - 8.4.6. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Qualificação econômico-financeira:
- 8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail nelson@crmvgo.org.br. Posteriormente, caso exista alguma dúvida quanto a originalidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica,



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Indicar se o pagamento será realizado por transferência para o Banco do Brasil ou via Boleto Bancário, em caso de transferência deverá indicar o número da conta e agência do licitante vencedor.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura e lançamento o sistema.

13.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

13.7. Os itens licitados poderão ser adquiridos separadamente ao longo do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 10.024/2019, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não entregar a documentação exigida no Edital;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.9. falhar na execução do contrato;

19.1.10. fraudar a execução do contrato;

19.1.11. declarar informações falsas;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@crmvg.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 113-A, Lt. 07-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás – CEP 74610-100, dirigida ao Pregoeiro do CRMV/GO.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.crmvgo.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 113-A, Lt. 07-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás – CEP 74610-100 – Seção de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

21.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Goiânia, 08 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro do CRMV-GO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O CRMV/GO

PREGÃO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 3997/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material de informática**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em bens de informática e eletrônicos em geral, e deverá ser cotada a quantidade total para cada item. Os itens de referência para essa Licitação são:

BENS DE INFORMÁTICA									
ITEM	Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Mini-Computador	<ul style="list-style-type: none">• Computador: Mini-PC Intel NUC• Processador: Intel Core i5 5ª geração ou superior• Memória: Mínimo 8GB	4	R\$ 3.363,42	R\$ 3.539,31	R\$ 2.599,90		R\$ 3.167,54	R\$ 12.670,16



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Disco de Armazenamento: Mínimo SSD 512GB / SSD (Velocidades mínima de leitura/escrita mínimo de: 535MBs/445MBs) • Portas Mínimas: 2x USB 3.0 / 2x USB 2.0 / 1x RJ45 Giga / 1x HDMI / / 1x MIC(Line out) / 1x power switch /1x power port • Placa wireless: WiFi 5GHZ+2.4GHZ & Bluetooth 4.0 • Alimentação Adaptador: CA 100~240V, 50/60Hz, 12V/3.9A • Sistema Operacional: Windows 10 Pro • Garantia: 1 ano 							
2	Desktop	<ul style="list-style-type: none"> • Modelos de computadores: dell, lenovo, intel ou similar (exceto positivo) • Processador: mínimo, core i5 8ª geração ou similar • Memória: mínimo 8GB DDR4 	20	R\$ 4.649,49	R\$ 4.649,40	R\$ 4.565,15	R\$ 5.007,05	R\$ 4.717,77	R\$ 94.355,40



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">• Disco de Armazenamento: mínimo, SSD 256Gb SATA M.2 ou SSD 480 GB• Rede ethernet: Conexão Gigabit Ethernet 10/100/1000• Placa de vídeo: Integrada• Conexões de vídeo: HDMI ou VGA• Conexões: USB, traseiras e frontais• Sistema Operacional: Windows 10 PRO• Placa wireless: padrões: 2.4Ghz/5.0Ghz• Alimentação: Bivolt• Cor do Gabinete: preto, tamanho: pequeno.• Monitor: 21,5" LED Full HD HDMI Widescreen• Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out						
--	--	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Teclado: ABTN2, teclas estilo chiclete, funções de atalho de volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, marca dell, lenovo ou similar. • Mouse: USB, 3 botões, cabo de mínimo 1,8 metro, resolução de no mínimo 1600DPI, 100 mil clicks, marca dell, lenovo ou similar. • Conteúdo de embalagem: cabo de força, cabo HDMI, fonte de alimentação, manual do equipamento • Cor: preto • Garantia: 1 ano 							
3	Switches Gerenciáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Hardware: 24 Portas: (PoE af/at) RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) + 4 portas Mini GBIC 1000Mbps (Compartilhadas com 21,22,23,24) • Alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz • Potência PoE (total) : 180 W 	4	R\$ 3.638,84	R\$ 3.683,18	R\$ 3.479,00	R\$ 6.243,69	R\$ 4.261,18	R\$ 17.044,72



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none">• Potência PoE (Por porta): 30 W• Fonte de alimentação: interna• Principais padrões e protocolos• Protocolos suportados: CSMA/CD, TCP/IP,- SNMP v1/v2c/v3, HTTP• Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.1ax, 802.3ad, 802.3af e 802.3at• Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157 e RFC2571						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Características Avançadas: PoE (Power over Ethernet). Suporte aos protocolos IEEE 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDP-MED----180 W de potência máxima total----30 W de potência máxima por porta----Habilitar/Desabilitar Porta PoE----Prioridade de porta PoE----PoE baseado em intervalo de tempo • Garantia: 3 anos 							
4	Webcam	<ul style="list-style-type: none"> • Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) • Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) • Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) • Conectividade USB Plug-and-play 	3	R\$ 1.684,11	R\$ 1.689,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.114,08	R\$ 1.494,30	R\$ 4.482,90



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">• Campo de visão de 90 graus (FOV) com duas configurações adicionais (65 graus e 78 graus) disponíveis com download de software opcional• 5x zoom digital em Full HD• Auto-foco• RightLight 3 com HDR para imagem clara em vários ambientes de iluminação que vão desde luz baixa até luz solar direta• Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído• Tecnologia de sensores infravermelhos• Substituição de fundo• Obturador de privacidade externa• Múltiplas opções de montagem, incluindo clip e tripé						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none">• Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0• Garantia: 1 ano							
5	Servidor	<ul style="list-style-type: none">• Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão automática• Processador: Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 11M Cache HT (85W)• Memória: 16 GB RDIMM de 2666 MT/s• Armazenamento:<ul style="list-style-type: none">○ 1 (uma) unidades de 2 TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive○ 1 (uma) unidade de 480GB SSD SATA de 2.5", 6Gbps e 512 com unidade de conector automático• Adicional placas de rede: LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1Gbit	1	R\$ 22.431,00	R\$ 32.132,80	R\$ 22.399,00	R\$ 22.550,50	R\$ 24.878,33	R\$ 24.878,33



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">• Drive Óptico Interno: Não• Trilhos de Rack: trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos• Cabos de alimentação: 02(dois) Cabo de alimentação, C13, BR14136, (1,8 metros), 250 v, 10 A,• fonte de alimentação: fonte de alimentação com redundância (1+1) de conexão automática (550W)• Configurações Avançadas do Sistema: Modo de boot do UEFI com partição GPT(mais atual)• Com Sistema Operacional: Windows Server 2019 Standard							
	<ul style="list-style-type: none">• 3 anos de garantia							



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

6	Licença de Acesso ao Servidor (CAL)	<ul style="list-style-type: none"> 80 unidades Licença de Acesso ao Servidor (CAL) por dispositivo, especificação WinSvrCAL 2019 SNGL OLP NL DvcCAL. 	80	R\$ 172,60	R\$ 259,00	R\$ 129,80	R\$ 189,33	R\$ 187,68	R\$ 15.014,40
7	Mouse	<ul style="list-style-type: none"> Mouse: dell, lenovo ou similar 	30	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 109,00	R\$ 36,90	R\$ 65,98	R\$ 1.979,40
		<ul style="list-style-type: none"> Cor: Black Tipo de conexão: USB Cabo comprimento/tipo: 1.8 m mínimo Botão do mouse: 3 (left click, right click, scroll click) Botão de ligação: Left/right click - Up to 8M clicks: Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks DPI: 1600 DPI Sensor do mouse: Optical sensor Garantia: 1 ano 							
8	Teclado	<ul style="list-style-type: none"> Teclado modelo: dell ou similar Cor: Preto 	30	R\$ 109,00	R\$ 119,00	R\$ 119,00	R\$ 124,00	R\$ 117,75	R\$ 3.532,50



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Disposição: Português – <p>ABNT2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estilo de teclas: Chiclette • Interface: USB • Função de Teclas de <p>Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 1 ano. • 							
9	Apoio em gel teclado	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio De Pulso Para Teclado Em Gel Multilaser ou similar • Cor: Preto 	100	R\$ 45,00	R\$ 59,90	R\$ 49,90	R\$ 33,55	R\$ 47,09	R\$ 4.709,00
10	Apoio em gel mouse	<ul style="list-style-type: none"> • Mouse Pad Ergonomico Gel ERG-102 Preto FORTREK ou similar • Tamanho: Grande • Cor: Preto 	100	R\$ 25,60	R\$ 22,26	R\$ 22,26	R\$ 24,27	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
11	PenDrive	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento 16GB • Não retrátil • Garantia: 1 ano 	60	R\$ 25,99	R\$ 29,00	R\$ 28,53	R\$ 26,50	R\$ 27,51	R\$ 1.650,60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

12	Suporte para CPU Ajustável com Rodízio Feito em Aço	<ul style="list-style-type: none">• O suporte para CPU PLMSC02 da PCYES ou similar com rodízio feito de aço.• Garantia: 1 ano	50	R\$ 111,50	R\$ 131,90	R\$ 131,90	R\$ 122,31	R\$ 124,40	R\$ 6.220,00
13	Sistema conferência com microfones	<ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS:<ul style="list-style-type: none">○ Câmera de vídeo Full HD com FOV de 90 °○ Viva-voz duplex de alta qualidade○ Inclui 2 microfones de expansão○ Controle remoto sem fio inclua toda a grande sala de reuniões em suas chamadas de videoconferência○ Uma unidade de viva-voz, uma câmera, um controle remoto e um hub para conectar todos os componentes ao seu computador via USB 2.0.	1	R\$ 9.429,90	R\$ 9.489,90	R\$ 10.299,00		R\$ 9.739,60	R\$ 9.739,60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">○ A câmera incluída neste kit possui uma resolução de imagem nítida em full HD e um campo de visão de 90 ° para mostrar o espaço de colaboração.○ A unidade de viva-voz duplex aloja um microfone para captar vozes do centro da sala, enquanto os microfones de expansão oferecem maior cobertura da sala, estendendo-se ainda mais do hub.○ Um controle remoto sem fio está incluído para que você possa controlar o hardware da videoconferência do outro lado da sala.○ O GROUP é compatível com várias plataformas de telecomunicações, incluindo WebEx, Lync, Skype for Business, BlueJeans, Zoom.○ Garantia: 1 ano						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

14	Notebook	<ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel Core i5 8ª Geração ou similar • Memória RAM: 8GB • SSD: Interface SATAIII ou M2, mínimo de 250GB de capacidade • Barramento: 4 GT/s OPI • Memória cache do processador: mínimo de 6MB • Chipset: Integrado ao processador • Placa de Som: Waves MaxxAudio® Pro ou similar • Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics 620 ou similar • Placa de Rede: RJ45 – 10/100Mbps • Drives: Não possui leitor e gravador de CD/DVD • Fax Modem: Não possui • Rede: Conectividade: 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0 	20	R\$ 3.699,99	R\$ 4.178,99	R\$ 4.372,52	R\$ 2.978,00	R\$ 3.807,38	R\$ 76.147,60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: Windows 10PRO • Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Ger., 1x USB 2.0, HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps • Conexão HDMI: Sim • Webcam Integrada: Sim • Slot para Cartão de Memória: Sim • Voltagem: Bivolt • Cor: Preto • Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais • Garantia: 1 ano 						
15	Unidade de Estado Sólido (SSD)	<ul style="list-style-type: none"> • SSD de 2.5" • Capacidade de Armazenamento: mínimo de 240GB • Interface: SATA III 6Gb/s • Velocidade de Transferência de Dados: Leitura: 550MB/s, Escrita: 525MB/s 	30	R\$ 411,65	R\$ 419,87	R\$ 419,87	R\$ 417,13	R\$ 12.513,90



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 1 ano 							
16	Case para HD Externo	<ul style="list-style-type: none"> • Case / Gaveta para HD SATA 2.5 USB 3.0: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com unidade de disco SATA 2.5" HDD / SSD • Capacidade: 3TB • Máxima velocidade na transmissão de data - 6Gbps • Fabricado ABS totalmente à prova de fogo • Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS • Alimentação: USB • Compatível com a maioria dos SSD SATA SSD ou HDD dentro de 9.5mm • Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> • 01 case para HD USB3.0; • 01 cabo USB 3.0 	10	R\$ 38,79	R\$ 64,99	R\$ 59,00	R\$ 39,56	R\$ 50,59	R\$ 505,90
17	Sistema Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Licença do Software Windows 10 PRO 	5	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 268,90	R\$ 256,48	R\$ 226,35	R\$ 1.131,75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

18	Pacote Office Home & Business	<ul style="list-style-type: none"> • Licença pacote Office Home & Business 2019 	40	R\$ 260,90	R\$ 299,00	R\$ 312,90	R\$ 317,66	R\$ 297,62	R\$ 11.904,80
ELETRÔNICOS EM GERAL									
1	Soundbar	<ul style="list-style-type: none"> • Conexões: Bluetooth, HDMI, USB • Dolby Digital: Sim • Potência: 420W • Canais: 3.1 Canais • Sound Sync Wireless: Sim • Fixação em parede: Sim • Subwoofer Wireless: Sim • Formatos: WAV, FLAC, OGG e ALAC, MP3, WMA • DTS Digital Surround: Sim • Cor: Preto • Garantia: 1 ano 	3	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.989,09		R\$ 1.762,36	R\$ 5.287,08
2	Smart TV OLED 65" UHD 4K	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 65" • ESPECIFICAÇÕES ○ Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) 	1	R\$ 8.549,05	R\$ 8.999,00	R\$ 8.739,05	R\$ 7.389,00	R\$ 8.419,03	R\$ 8.419,03



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<p>áudio total (RMS)40W</p> <p>vídeo</p> <p>fone de ouvido</p> <p>atualização 120 Hz</p> <p>energia 472W</p> <p>TVISDB-TB</p> <p>base (Lx</p> <p>830 x 47,8</p> <p>consumo (Selo ENCE) A</p> <p>Voltagem bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexões <p>HDMI 2.1</p>	<ul style="list-style-type: none">○ Potência de○ Entrada áudio e○ Conexão p/○ Taxa de○ Consumo de○ Sistema de○ Dimensões s/○ AxP) mm1449 x○ Classificação de○ Tensão/○ 4 Entradas○ 3 Entradas USB					
--	--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

			<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada RF						
		para TV aberta							
		para TV a Cabo	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada RF						
		AV/vídeo componente	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada						
		óptica	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Saída digital						
		ouvido P2	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Saída fone de						
		RJ45	<ul style="list-style-type: none">○ 1 Entrada LAN						
			<ul style="list-style-type: none">● Áudio						
		Som: 2.2 Ch	<ul style="list-style-type: none">○ - Sistema de						
		RMS	<ul style="list-style-type: none">○ - Potência: 40W						
		som Dolby Atmos	<ul style="list-style-type: none">○ - Sistema de						
		Surround	<ul style="list-style-type: none">○ - Ultra						
		Sound	<ul style="list-style-type: none">○ - Modo Smart						
			<ul style="list-style-type: none">○ - Estéreo/SAP						



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		<ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 1 ano • 							
3	TV 55" Smart TV OLED 55" UHD 4K	TÉCNICAS <ul style="list-style-type: none"> ○ Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) ○ Potência de áudio total (RMS) 40W ○ Entrada áudio e vídeo ○ Taxa de atualização 120 Hz ○ Consumo de energia 357W ○ Sistema de TV NTSC ○ PAL-M ○ PAL-N ○ ISDB-TB 	2	R\$ 5.129,05	R\$ 5.699,00	R\$ 5.319,05	R\$ 4.400,00	R\$ 5.136,78	R\$ 10.273,56



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

	<ul style="list-style-type: none">○ Dimensões s/ base (LxAxP) mm1228 x 706 x 46,9○ Classificação de consumo (Selo ENCE) A○ Peso s/ base (kg):18,9○ Dimensões c/ base (LxAxP) mm1228 x 738 x 251 <ul style="list-style-type: none">• Conexões<ul style="list-style-type: none">○ 4 Entradas HDMI 2.1○ 3 Entradas USB○ 1 Entrada RF para TV aberta○ 1 Entrada RF para TV a Cabo○ 1 Entrada AV/vídeo componente○ 1 Saída digital óptica○ 1 Saída fone de ouvido P2						
--	---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

		○ 1 Entrada LAN						
	RJ45							
	Áudio							
	Sistema de Som: 2.2 Ch							
	Potência: 40W RMS							
	Sistema de som Dolby Atmos							
	Ultra Surround							
	Modo Smart Sound							
	Estéreo/SAP							
		• Garantia: 1 ano						
		•						
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 324.820,63



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

1.3. Para os itens acima, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.4. Os itens acima deverão ter produção isenta de cloro elementar, com certificação do CERFLOR – INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em conformidade com as normas ISO 9.001 / 14.001 e da FSC Internacional (FSC IC).

2. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.1. A presente contratação entra em acordo com o planejamento estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás pós reforma, quando serão necessários novos equipamentos para alocar novos postos de trabalho, equipar salas de reunião para vídeo conferência, formar suprimento para trocas, atualização de software de equipamentos que serão substituídos devido ao tempo de uso.

2.2. Considerando que o planejamento realizado no último exercício e, com minucioso controle de saída de estoque, foi possível que a quantidade estimada atendesse de forma satisfatória o período pretendido, sendo necessário para o decorrer deste exercício, novo aporte de insumos.

2.3. As quantidades para fornecimento encontram-se demonstradas no quadro constante no anexo I.

2.4. O presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892, de 2.013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2.002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

4. DA AMOSTRA

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a critério da CONTRATANTE, que **apresente amostra** para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao disposto no subitem 4.1.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho**, no CRMV/GO, na Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 113-A, Lt 07 E, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás – CEP 74610-100.

5.2. O material/produto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

5.3. O recebimento do material/produto será efetuado nos seguintes termos:

5.3.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo com a



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

proposta da empresa vencedora;

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento provisório.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Para fins de aferição de desempenho dos bens, a Seção de TI do CRMV/GO fará análise criteriosa em cada equipamento através das configurações especificadas pelo fabricante e aquelas solicitadas neste Termo de Referência.

5.8. Os equipamentos deverão ser novos, sem sinais de uso e em linha de produção. Todas as especificações solicitadas deverão ser fornecidas pelo fabricante dos equipamentos; não serão aceitas máquinas adaptadas pelo licitante com intuito de se adequar às especificações do Edital.

5.9. **Os produtos deverão ser entregues** na sede do CRMV/GO, na Avenida Universitária, nº 2169, Qd. 113-A, Lt 07 E, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás – CEP 74610-100.

5.10. Poderão ser incluídos, durante a vigência da ata, novos percursos dentro do município de Goiânia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços, durante a vigência da Ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2. Não será permitido transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que a contratada está obrigada.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Elaboração do Termo de Referência

Elaboração das Especificações Técnicas

NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II, DECRETO Nº 5.450/05, APROVO O
PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO.

Rafael Costa Vieira
Presidente do CRMV/GO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

No dia ___ de _____ de 2020, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás –CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Rafael Costa Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3794595 SSP/GO e CPF nº 926.123.691-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de material de consumo, com os seguintes fornecedores:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Razão Social		CNPJ
Endereço		Cidade
Bairro		CEP
Representante		CPF
Contato		Telefone
	E-mail	

Item	Qntd.	Unidade	Descrição	Especificação	Valor Unt.	Valor Total

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

5.1. As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6, do Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 17 do Edital.

7. SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 10 do Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

8.5. Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

8.6. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, ___ de _____ de 2020

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../2020

AO Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a 60 (sessenta) dias).*

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail: _____

Item	Und	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa